## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0003575-84.2011.8.26.0566** 

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral

Requerente: Lucimar Siqueira Catoia e outro
Requerido: B2w Companhia Global do Varejo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

## **CONCLUSÃO**

Em 15 de Setembro de 2014, faço estes autos conclusos ao Dr. MILTON COUTINHO GORDO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de São Carlos.

Nº de Ordem:404/11

Vistos.

Expeça-se a certidão pleiteado a fls.294/295, constando o recolhimento incorreto e a possibilidade de devolução do valor recolhido.

No mais, ante a satisfação do débito, JULGO EXTINTA a presente execução das verbas da sucumbência.

Expeça-se mandado de levantamento ao credor.

Oportunamente averbe-se a extinção em relação à corré B2W Cia Global (improcedência – art.269,I) e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 15 de setembro de 2014.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA